



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DADOS CADASTRAIS PARA REDISTRIBUIÇÃO

Obs.: Os dados solicitados do item **1 ao 20** é para preenchimento deste formulário.

DADOS DA INSTITUIÇÃO:

1. Instituição de origem:
2. Endereço:
3. Bairro:
4. CEP:
5. Telefone:
6. Autoridade máxima:

DADOS DO SERVIDOR:

7. Nome do servidor:
8. Telefone:
9. E-mail:
10. Matrícula SIAPE:
11. Cargo:
12. Disciplina de ingresso (se docente):
13. Classe:
14. Padrão:
15. Nível:
16. Data de ingresso no serviço público:
17. Lotação:
18. Telefone do setor de lotação:
19. Data da última progressão:
20. Tempo que falta para aposentadoria:

¹ DOCUMENTOS INDISPENSÁVEIS:

21. Declaração de concordância expressa do servidor ocupante do cargo com a redistribuição proposta (art. 6º, §4º) (Se por permuta, dos dois servidores)
22. Currículo atualizado do servidor extraído do SOU.GOV ou Lattes (Se por permuta, dos dois servidores) Link do SOU.GOV: https://sougov.economia.gov.br/sougov/
23. Certidão negativa correccional do ePAD e CGU-PAD (disponível através do link: https://certidoes.cgu.gov.br/) (Se por permuta, dos dois servidores)
24. Declaração de que o(s) servidor(es) não esteja(m) em gozo de licença ou afastamento (Se por permuta, dos dois servidores)
25. Ato de admissão do E-pessoal TCU fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
26. Comprovar não ter sido redistribuído nos últimos três anos. Emitido pelo comando CACOPOSPRO detalhado SIAPE fornecido pela Gestão de Pessoas da instituição de origem (Se por permuta, dos dois servidores)
27. Portaria de Aprovação em estágio Probatório do(s) servidor(es) (Se por permuta, dos dois servidores)
28. Despacho dos diretores-gerais dos campi de origem e destino demonstrando interesse no processo com razões que fundamentam o interesse da Administração.

¹ O assunto dos documentos que serão inseridos deverá ser nomeado conforme texto em negrito do quadro documentos indispensáveis.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CONDIÇÕES PARA A REDISTRIBUIÇÃO

Em decorrência da [Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023](#), os processos de redistribuição só poderão ocorrer se atendidos os seguintes requisitos:

- 1) Obrigatoriedade de demonstração, nos autos do processo administrativo, das razões que fundamentam o interesse da Administração;
- 2) Impedimento à redistribuição de cargo efetivo vago quando houver concurso público em andamento ou vigente com candidatos aprovados em lista de espera;
- 3) O servidor a ser redistribuído não esteja respondendo a sindicância ou processo administrativo e não esteja cumprindo penalidade administrativa;
- 4) O servidor a ser redistribuído não esteja em gozo de afastamento ou licença;
- 5) Impedimento à utilização da redistribuição como pena disciplinar ou para atender interesse exclusivamente pessoal do servidor;
- 6) Registro da concordância expressa do(s) servidor(es) público ocupante de cargo a ser redistribuído.
- 7) O servidor a ser redistribuído não houver sido redistribuído nos últimos três anos.
- 8) Fica vedada a redistribuição de cargos efetivos ocupados por servidor em estágio probatório.
- 9) Fica vedada a redistribuição de cargos do quadro em extinção da União.

OBSERVAÇÃO

- Para abrir processo de redistribuição de forma remota, você precisa enviar toda a documentação diretamente no site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>
- O servidor deverá continuar exercendo suas atividades no órgão de origem até a sua entrada em efetivo exercício no órgão ou entidade cujo cargo foi redistribuído, conforme disposto no art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023;
- O servidor redistribuído que deva ter exercício em outro município, terá, no **mínimo dez** e no **máximo trinta dias** de prazo, contados da publicação do ato, **para a retomada do efetivo exercício**, conforme disposto no § 1, art. 11., da Portaria SEGRT/MGI nº 619, de 9 de março de 2023.